

9 — A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos parâmetros indicados no n.º 8, convertida numa escala de 0 a 100 pontos, cuja fórmula é a seguinte:

$$CF = \frac{(A \times 1) + (B \times 2) + (C \times 1) + (D \times 1) + (E \times 1)}{6} \times 10$$

em que:

*CF* = classificação final; e

*A, B, C, D, e E* = é o designado nas respectivas alíneas do n.º 8.

10 — Condições de desempate em situação de igualdade de classificação:

- Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a preferência a candidato com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;
- Possuir maior habilitação académica e literária;
- Possuir mestrado;
- Maior experiência pedagógica.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde de Bragança, sita na Avenida de D. Afonso V, 5300 Bragança, entregue pessoalmente nos serviços administrativos, na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Naturalidade;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Residência, código postal e telefone;
- Graus académicos e respectivas classificações finais;
- Categoria profissional;
- Identificação do concurso a que se candidata com menção do *Diário da República* que publica o presente edital.

11.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Bilhete de identidade (fotocópia);
- Certidão do registo de nascimento;
- Certidão do registo criminal;
- Comprovativo referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documento comprovativo de ter cumprido as leis de recrutamento militar, quando obrigatório;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, dactilografado a dois espaços, acompanhado dos documentos autênticos ou autenticados que comprovem as situações mencionadas nas alíneas a) a e) do n.º 8.

11.3 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), d) e e) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

12 — Na análise do *curriculum vitae* apenas serão considerados os trabalhos de que sejam enviadas cópias.

13 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

14 — Sem prejuízo do disposto no artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri procederá à audiência dos interessados nas fases do concurso em que há decisão final, nos termos do artigo 100.º do mesmo diploma, competindo-lhe decidir o tipo de audiência a aplicar conforme os artigos 101.º e 102.º do mesmo Código.

15 — A admissão ou não admissão ao concurso será comunicada aos candidatos seguindo os princípios estabelecidos no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

16 — A divulgação da lista de ordenação dos candidatos far-se-á por um dos métodos previstos no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — professora-coordenadora Maria Zita Rodrigues Alves, docente da Escola Superior de Saúde de Bragança.

Vogais efectivos:

Professora-adjunta Maria Augusta Romão da Veiga Branco, docente da Escola Superior de Saúde de Bragança.  
Professor-adjunto Lino Jorge de Jesus Mendes, docente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

Vogais suplentes:

Professora-adjunta Ana Maria Nunes Português Galvão, docente da Escola Superior de Saúde de Bragança.  
Professora-adjunta Lucília de Lurdes Gonçalves, docente da Escola Superior de Saúde de Bragança.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

**Despacho (extracto) n.º 24 436/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Setembro de 2005:

Doutora Veronika Vladimirovna Enger Ayres — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e termo em 28 de Fevereiro de 2006.

14 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 24 437/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Setembro de 2005:

Bacharel Miguel Jorge Ferreirinha Cardoso da Rocha — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-coordenador, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e termo a 30 de Setembro de 2006.

14 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 24 438/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 6 de Outubro de 2005:

Licenciado Luís Carlos Rito — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e de acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 7 de Outubro de 2005 e termo a 31 de Julho de 2006.

14 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 24 439/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Setembro de 2005:

Licenciado Rui Filipe Cardoso Carreto — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e termo a 28 de Fevereiro de 2006.

14 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 24 440/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 12 de Outubro de 2005:

Licenciada Ana Isabel Leitão Pires Caldeira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial e de acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste